

## SECRETARIA DE ESPORTES

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/ 2023 - PROCESSO Nº. 058/ 2023

O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 058/2023 e no Edital de Credenciamento nº 003/2022 da Secretaria de Esportes, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2023, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao Projeto Recife Bom de Bola e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Lucas Enrique Pereira de Sá e Silva	078.XXX.XXX-00	Futebol
2. Ingrid Fernanda Lopes Boa Vista	115.XXX.XXX-44	Futebol
3. Myllena Tayná da Silva Santos	098.XXX.XXX-29	Futebol
4. Anderson Gomes Cavalcanti	070.XXX.XXX-16	Futebol

Recife, 21 de setembro de 2023. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE**, Gerente Geral de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 059/ 2023

O Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº 055/2023 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2023, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmeça, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023, conforme dispõe do Parecer PGM nº 83/ 2023, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Alexandre Dantas Ferreira	031.XXX.XXX-09	Atletismo
2. Rebeca dos Santos Silva	113.XXX.XXX-00	Atletismo

Recife, 21 de setembro de 2023. Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE**, Gerente Geral de Esportes.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

## LOTES 01 e 02

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB Nº 1003028 – SEI - 17.001624/2023-60. Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento e reposição de materiais/peças/acessórios de características novas, incluindo tratamento da água, nos sistemas de refrigeração/climatização dos Equipamentos Culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, com disponibilização de mão de obra exclusiva, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, composto em 13 (treze) lotes - por solicitação da CI nº 55-2023 da Gerência de Arquitetura e Engenharia - GGAE-GAE/FCCR. Comunicamos que o Diretor Presidente da FCCR julgou improcedente os Recursos interpostos contra o resultado de julgamento para os Lotes 01 e 02. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados):1)THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA - CNPJ Nº 27.12.325/0001-94/Lote 01 com o valor total de R\$ 201.000,00 e 2)AHREOS REFRIGERACAO LTDA - CNPJ Nº 25.108.694/0001-06/ Lote 01, com o valor total de: R\$124.980,00. Recife, 20 de setembro de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

## SECRETARIA DE SANEAMENTO

## AVISO DE ADIAMENTO

## Processo Licitatório nº 005/2023 - Concorrência nº 005/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias. O ADIAMENTO SINE DIE DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO. A abertura do processo licitatório em epígrafe, inicialmente marcada para o dia 22/09/2023, fica adiada sine die. Informações pelo site [www.portaldecompras.recife.pe.gov.br](http://www.portaldecompras.recife.pe.gov.br), [celss.sesana@gmail.com](mailto:celss.sesana@gmail.com) ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217, 11º andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-1936. Recife, 20/09/2023. **Jefferson Gomes Lopes** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO  
CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

## RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Processo nº 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/CONVIVA - OBJETO:** Definir as condições e especificações da delegação, a título precário, da requalificação e manutenção do mobiliário da área de alimentação externa, produção e instalação de sinalização e produção e instalação de toldos retrateis para o Mercado da Encruzilhada, neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Parceria previsto na Lei Federal nº 8.666/93. O Diretor Presidente da CONVIVA, por meio da Comissão de avaliação, instituída pela Portaria Nº 020 de 20 de junho de 2023, de acordo com as atribuições previstas nessa Portaria e, em conformidade com o Edital de Convocação e anexos, torna público o resultado da habilitação da proponente e classificação da proposta em que HABILITA a Empresa NORSÁ REFRIGERANTES S/A, inscrita no CNPJ Nº 07.198.033/0001-06, por ter atendido integralmente os requisitos de habilitação e capacidade operacional constantes no Plano de Trabalho. Recife, 20 de setembro de 2023. **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO** - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## AVISO DE EDITAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 014/2023 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 13. Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.559.523,90. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 01/11/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 01/11/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), solicitando o Comprovante de Recebimento, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br). Recife, 21 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## AVISO DE ADIAMENTO E NOVO EDITAL

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 12. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.187.568,25. COMUNICAMOS que por razões técnicas e administrativas o certame epígrafe, fica ADIADO para o dia 27/10/2023, às 10:00 horas para recepção dos envelopes e às 14:00 horas para sessão de abertura, por videoconferência via plataforma Google Meet. O NOVO EDITAL e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), solicitando o “Comprovante de Recebimento”, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Novo Edital Completo. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB RECIFE, sita à Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-390, ou através dos telefones: (81)3355-5081 / 5079, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br>. Recife, 21 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 010/2023 - CPL/URB RECIFE**  
**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra do Habitacional Vila Esperança, localizado no bairro do Monteiro - Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.461.607,48. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa, CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.059.768/0001-42, e das contrarrazões, apresentada pela empresa, NOVA MORADA LTDA, CNPJ/MF Nº. 25.144.118/0001-14, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incluído o julgamento proferido e publicado no Diário Oficial do Recife de 26/08/2023. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail [cplurb@recife.pe.gov.br](mailto:cplurb@recife.pe.gov.br), em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Recife, 21 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1094/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao PADRE FÁBIO FARIAS.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao **PADRE FÁBIO FARIAS**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

## CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

## CONSIGNATÁRIA: ODONTOREAL LTDA

**OBJETO:** consignação em folha de pagamento para prestação de serviços de assistência odontológica.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 DE FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ EM GRÃO.

## CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – ME.

**OBJETO:** Fornecedor, pela CONTRATADA, para o período de 12(doze) meses, de 3.240(três mil duzentos e quarenta) pacotes de 01 quilo de AÇÚCAR CRISTAL e de 720 (setecentos e vinte) pacotes de 250 gramas de CAFÉ EM GRÃO, torrado, para a Câmara Municipal do Recife.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/09/2023 e final 17/09/2024.

**PREÇO:** R\$31.129,20 (trinta e um mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos) – VALOR GLOBAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.2.002 3.3.90.30

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 1260/2023/CMR (Contrato nº27/2023), firmado com a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.566.069/0001-10, o servidor AIRTON TEÓDULO DA SILVA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 105.001-00 e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº 103.499-5, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021) RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal do Recife, o Vereador Romerinho Jatobá e o vereador Gilberto Alves, autor do Requerimento nº 10.679/2023, têm a honra de convidar para a Audiência Pública, onde debateremos sobre os Projetos de Lei de nº 133/2023 (anexo) que dispõe sobre o parcelamento do solo e demais modificações da propriedade urbana e o de nº 134/2023 (anexo) que regulará as atividades de edificações e instalações no município de Recife.

Local: Plenarinho da Casa José Mariano.

Rua: Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife –PE.

Data: 06 de outubro de 2023, às 09h.

Contamos a presença de vossa senhoria que muito contribuirá para este debate com sugestões que busquem aprimorar o referido projeto de lei.

Renovando, nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Confirmar presença: telefone ou Zap. 3301-1225 ou (81)98626-5339. Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2023. Gilberto Alves Vereador – REP.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Alcides Cardoso vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública de forma híbrida, presencial ou através de videoconferência, com o objetivo de ser debatido por parte dos órgãos municipais e pessoas interessadas, o projeto “Orla Parque”, convidando desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência Pública, que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 26 de outubro de 2023, das 15h às 17h30. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 13h do dia 19 de outubro de 2023, no Gabinete 17, do Vereador Alcides Cardoso, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, pessoalmente, por ofício ou pelo e-mail [alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br](mailto:alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br). As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. ALCIDES CARDOSO Vereador do Recife – PSDB.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Alcides Cardoso vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública de forma híbrida, presencial ou através de videoconferência, com o objetivo de conhecer o projeto de regularização fundiária da denominada “Comunidade do Bode”, localizada no bairro do Pina, Recife/PE, convidando desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência Pública, que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 17 de outubro de 2023, das 15h às 17h30. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 13h do dia 12 de outubro de 2023, no Gabinete 17, do Vereador Alcides Cardoso, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, pessoalmente, por ofício ou pelo e-mail [alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br](mailto:alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br). As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. ALCIDES CARDOSO Vereador do Recife – PSDB.

## RELATORIA AP SOBRE OS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Audiência Pública realizada em 12/09/2023, presidida pelo vereador Ivan Moraes e com mesa composta pelo Sr. Bruno Monteiro, advogado da AMUPE; Sr. Leonardo Marroquim, advogado atuante na Ação do Município do Recife contra a UNIÃO sobre os precatórios do FUNDEF, Sra. Jaqueline Dornelas, representando o SIMPERE, Sr. Rodrigo Lajes, representando a Secretaria de Educação do Recife, Sr. Ricardo Sampaio, representando a Procuradoria do Município de Recife. Foram convidados também o Ministério Público de Contas. Abriando a Audiência, Ivan Moraes explicou a dinâmica da audiência pública com os respectivos tempos de fala e fez um resumo das razões pelas quais é importante debater sobre os repasses do FUNDEF para tentar chegar a um consenso sobre valores e estratégias que contemplem tanto a categoria, quanto o Poder executivo, já que os dois lados têm o interesse de que esse recurso chegue aos cofres públicos do Município.

Jaqueline Dornelas: O SIMPERE afirmou que os precatórios do FUNDEF com a complementação dos recursos do FUNDEF precisam ser instrumento do interesse do Poder Executivo Municipal para que a categoria possa reivindicar a subvinculação dos 60% desses precatórios. Para isso, é necessário êxito tanto na ação da AMUPE, quanto na ação proposta pelo executivo.

Hoje existem 2 ações. Uma da AMUPE, que equivale ao período de 2001 a 2006 e a ação deste ano que equivale ao período de 1998 a 2000. O SIMPERE aprovou em assembleias a entrada como terceiro interessado nas duas ações.

A representante da categoria disse que a PCR está perdendo em torno de 4 milhões/mês por não reivindicar da União a complementação do FUNDEF e não pode continuar perdendo.

Bruno Monteiro: Disse que o objetivo era falar de forma que os professores(as) entendam. Disse que o Recife, como outros 66 municípios do Estado de Pernambuco, não entrou com ação própria de FUNDEF.

O Recife tinha uma ação de 99, do Governo de Roberto Magalhães, sobre o FUNDEF e perdeu essa ação em 2005 no STF, não entrou com ações nos anos seguintes e em 2011 o FUNDEF prescreveu.

A AMUPE tinha entrado com a ação em janeiro de 2006 e concluiu a ação em março de 2014.

Em 2014, o advogado procurou a prefeitura do Recife para propor que uma ação fosse proposta pela AMUPE, uma vez que o município não tinha ingressado com ação própria. A ação foi proposta pela AMUPE, mas executada pelos procuradores que executaram o valor de R\$ 454 milhões de reais referente ao período de 2001 a 2006, ficando pra AMUPE uma verba de honorários sucumbenciais no valor de R\$ 10.000,00 pela ação que durou 9 anos.

Os advogados da AMUPE intervieram na ação questionando o valor de 454 defendido pela promotória era, na verdade, de R\$ 936.235.000.000, uma diferença de 482 milhões.

O processo foi remetido à contadoria da Justiça Federal, que chegou ao valor de R\$ 936.248.000.000,00, treze mil reais a mais do que o valor alegado pela AMUPE.

A União entrou e, após 3 anos, a juíza deu uma sentença dizendo que o valor era de 432 milhões. Todas as partes apelaram da decisão. No primeiro julgamento do TRF, a AMUPE anulou o julgamento, mas no segundo julgamento não foi possível mais embargar.

O TRF alegou que o Recife não poderia ser representado pelo AMUPE porque o Prefeito não estava presente, mas outros vários municípios foram representados pela AMUPE e os recursos foram acolhidos.

Camaragibe, que também tinha perdido, baixou a ação da AMUPE e entrou com o período todo de janeiro de 98 a fevereiro de 2007. Antes os procuradores em Camaragibe tinham entrado com a ação pleiteando 10 milhões e trezentos. A AMUPE entrou com o valor de 136 milhões.

Agora o Recife entrou com a ação sobre o período de 1998 a 2000, no valor de R\$ 377 milhões. Pelo cálculo da AMUPE, o valor é de 848 milhões. O advogado questionou se Recife vai errar mais uma vez.

Finalizou a fala dizendo que a contadoria é quem dá a palavra final sobre o valor e, anteriormente, a contadoria acolheu os cálculos da AMUPE. Sr. Leonardo Marroquim: O TRF disse que o Município de Recife não tem direito de executar o título da AMUPE, mas não disse que não tem direito de executar o período de janeiro de 98 a fevereiro de 2007, que corresponde ao valor de R\$ 4.035.799.374,99.

Mas o STJ e o STF não conhecem de recursos que envolvem matéria probatória. Assim, não vai adiantar a Procuradoria recorrer do processo da AMUPE aos tribunais superiores se eles não analisam as provas dos autos. Dessa forma, os professores deixariam de receber o período de 2001 a 2007, isso porque na ação que o Ministério Público ajuizou recentemente, não foi incluído esse período. Eles executaram de Janeiro de 1998 a dezembro de 2000. Questiona se o período da AMUPE já estava perdido, por que não foi incluído o período todo? Ele reforça a fala de Dr. Bruno Monteiro, dizendo que Camaragibe está fazendo isso.

Afirma que o próprio TRF que não vai conhecer do recurso do Município na ação da AMUPE, reconhece que é possível, depois do início da execução, apresentar um período que não foi apresentado inicialmente. Ou seja, o Município do Recife pode chegar na ação e dizer que falta